



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 81/2019, do Executivo, dispõe sobre denominação de "JURACI DE LIMA ROQUE" a uma via pública e dá outras providências. (R.03 e R.07 - Jardim Ametista)

*Conforme o art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator do parecer desta Comissão neste Projeto, o nobre Vereador **Anselmo Rolim Neto**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 22 de fevereiro de 2019.

**PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**  
*Presidente da Comissão*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR:** ANSELMO ROLIM NETO

**PROJETO DE LEI:** 81/2019

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre denominação de "Juraci de Lima Roque" à uma via pública e dá outras providências. (R. 03 e R. 07 - Jardim Ametista).

A Secretaria Jurídica não se opôs a tramitação da propositura sob o aspecto legal.

Da mesma forma, a Comissão de Justiça também não se opõe a tramitação da propositura.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 11 de Março de 2019.

**ANSELMO ROLIM NETO.**

Vereador - Membro

**RELATOR**

**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador - Presidente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador - Membro